

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEIS**

**Lei nº 1.680/2025**

**Reconhece o cargo de Pedagogo como integrante do Magistério Público Municipal e o enquadra no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.261/2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o cargo de Pedagogo como integrante do Magistério Público Municipal de Coruripe, para todos os fins legais.

**Art. 2º** O cargo de que trata o artigo anterior passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação do Município de Coruripe, instituído pela Lei Municipal nº 1.261/2013, gozando dos mesmos direitos, vantagens e progressões previstas para os demais

cargos do Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2025.

Coruripe-AL, 13 de Agosto de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira  
Prefeito

Registro Nº: 07563

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **OUTROS**

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS ARQUITETONICOS**

---

### **OUTROS COMUNICADO**

**O MUNICÍPIO DE CORURIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a Autorização Ambiental para a Reurbanização da Orla da Lagoa do Pau, situado no Povoado Lagoa do Pau no município de Coruripe/AL.

Registro Nº: 07565

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 227, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

## **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO N° 187474/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Processo de Contratação nº 187474/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, referente à contratação de show artístico do **ARTISTA ÉDIPO SILSANT**, para realização de **APRESENTAÇÃO DO PROJETO: PODCAST PAPO DE CULTURA, NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR.º LUIZ RAMALHO DOS REIS EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 13 de agosto de 2025

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor

Registro Nº: 07560

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 036/2024**

Processo Administrativo nº **0183832/2024**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual SEMED nº **036/2024**. Objeto: Acréscimo de quantitativo e valor contratual. Base legal: contidas nos termos do art. 124, inc. I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **DSOP EDUCAÇÃO FINANÇEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.233.817/0001-63**. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Registro Nº: 07561

**EXTRATO DE CONTRATO SMASTM Nº 009/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0013148/2023; TERMO DE CONTRATO N° SMASTM N° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga de cartucho/tonner, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Valor global do Contrato: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, por intermédio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.087.209/0001-08.

**DADOS DA CONTRATADA:** RAFAEL R O DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ, sob nº 19.297.350/0001-90.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de maio de 2025.

O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 26 de maio de 2025.

**Célia Maria Guimarães Gama**  
Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Da Mulher

Registro Nº: 07562

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024

Processo Administrativo nº 0002720/2023. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 020/2024. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.779.013/0001-20**. Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07557

## **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS N° 035/2024**

Processo Administrativo nº. 0182339/2024. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual SMS nº 035/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **LAVA JATO CORURIPE LTDA**, CNPJ: 51.640.843/0001-93. Data da assinatura: 19 de julho de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07558

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS 04/2023**

Processo Administrativo nº. 0189332/2024. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMS 04/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **KCA DE MELO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 06.210.697/0001-01. Data da assinatura: 25 de julho de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07559

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS N° 031/2024**

Processo Administrativo nº. 0185855/2024. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº SMS 031/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **RAFAEL R O DOS SANTOS**, CNPJ: 19.297.350/0001-90. Data da assinatura: 24 de julho de 2025.

Maykon Beltrão Lima Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07564